

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.653/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO XVII CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTEBOL SETE ADULTO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com a realização do XVII Campeonato Municipal Amador de Futebol Sete, promovido pela Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos em conjunto com o Conselho Municipal de Desportos – CMD.

§ 1º. O referido valor é destinado ao pagamento de arbitragem dos jogos, medalhas e troféus, sonorização, material de consumo e premiação pecuniária, a qual contempla os seguintes valores:

- 1.º lugar: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
- 2.º lugar: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
- 3.º lugar: R\$ 700,00 (Setecentos reais)
- 4.º lugar: R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

§ 2º. As equipes não contempladas com premiação pecuniária, recebem prêmio de participação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º-** O evento é de âmbito municipal previsto para início em abril do corrente ano, em comemoração ao 35º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município.

Parágrafo Único. Os jogos serão realizados em conformidade com o calendário divulgado pelo Conselho Municipal de Desportos- CMD.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da presente Lei são contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

10– Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos

10.2112 – Realização de Eventos Esportivos e Apoio a Escolinhas Esportivas

10.2112.339030 – Material de Consumo

10.2112.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas

10.2112.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em  
29 de março de 2023.

**Itamar Antônio Girardi**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Darlei Cecchin  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda